



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS**  
FUNDO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB



**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20220010**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021/SRP/PE**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, através da Secretaria Municipal de Educação - FUNDEB neste ato denominado **CONTRATANTE**, com sede na AV. Plácido Nascimento, nº 265, Centro, São João de Pirabas, Pará - CEP: 68.719-000, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 22.981.153/0001-08, representado pelo(a) Sr.(a) FERNANDO ANTONIO FERREIRA DA SILVA, SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de São João de Pirabas, residente e domiciliado na Travessa das Mercês, nº102 A, CEP: 68.719-000, município de São João de Pirabas, Estado do Pará, portador do CPF nº 380.019.002-82 e RG nº 2147120-SSP PA e, de outro lado a firma INFORTECH INFORMATICA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 16.914.974/0001-10, estabelecida na RUA DO FIO Nº 8, SÃO JOSÉ, Marituba-PA, CEP 67200-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) RAILSON DA SILVA MOREIRA, portador da RG nº 4533239 PC-PA e CPF (MF) nº 243.721.962-53, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão Eletrônico nº 014/2021/SRP/PE e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, BEM COMO: ELETROELETRÔNICO, MATERIAL DE PROCESSAMENTOS DE DADOS E MOBILIA EM GERAL PARA ATENDER AS ESCOLAS QUE SERÃO INAUGURADAS DA VILA DA PROEVIA, PARADA MIRIRTI, DA VILA DO AIMORES, VILA DE NAZARÉ E PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CAEE-( CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAAL ESPECIALIZADO PERTENCENTE A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS.;**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
027146	NOBREAK 600VA 115V - Marca.: INTELBRAS (MONOVOLT, ENTRADA 115/127V, FILTRO DE LINHA, ESTABILIZADOR EXTERNO COM UNIDADE RESERVA, CHAVE LIGA/DESLIGA EMBUTIDA, EVITA O ACIONAMENTO OU DESACIONAMENTO ACIDENTAL, LED COLORIDO NO PAINEL FRONTAL.	UNIDADE	6,00	363,000	2.178,00
027190	VENTILADOR DE COLUNA - Marca.: MALLORY COR: PRETO, VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO:3 VELOCIDADES, QUANTIDADE DE PÁS: 3 PÁS, VOLTAGEM 110V, POTÊNCIA 65.0 W, 40 CM.	UNIDADE	2,00	290,000	580,00
062815	ARMÁRIO EM AÇO P/ COZINHA 8 PORTAS BRANCO C/ 4 GAVETAS - Marca.: ITATIA 173,5cmx121,4cmx36,3cm, pés reguláveis de polipropileno, cor branco. Pintura eletrostática a pó	UNIDADE	5,00	3.000,000	15.000,00
063137	DATASHOW-REVOLUÇÕES SUPORTADAS - Marca.: EPSON VGA/SVGA/XGA/WXGA/WXGA+/SXGA/SXGA+, 3200 ANSI LUMENS, TIPO 200W UHE E-TORL, FOCO MANUAL /ZOOM ÓTICO ÍNDICE DE PROJEÇÃO TROW RATIO 1,45-1,96, DISTÂNCIA DE PROJEÇÃO 0,88-10,44 METROS, TAMANHO DA IMAGEM 22-350 CORES, 3 VEZES MAIS BRILHANTES, CONECTES DIVERSOS EQUIPAMENTOS E GERE IMAGENS DE ALTA QUALIDADE ATRAVÉS DE CONEÇÃO HDMI, CONECTIVIDADE, SEM FIO A COMPUTADORES, TABLETS E SMARTPHONES, INSTALAÇÃO FÁCIL E FLEXÍVEL, DIGITAL NSTC/NSTC44.43/PAL/PAL M/PAL 60/SECAM, ANALÓGICO 480I/480P/576I/576P/720P/1080I/1080P, ENTRADA HDMI X1, COMPUTADOR VGA RGB(D-SUB 15 PINOS)X1, S-VÍDEO MINI DIM, VÍDEO COMPOSTO RCA(AMARELO)X1, USB TIPO AX1 (MEMÓRIA, USB, WI-FI) USB TIPO BX1(USB DISPLAY, MOUSE, CONTROLE), ÁUDIO RCA X2 (VERMELHO/BRANCO), CONTROLE RS-232X1, CONTROLE REMOTO 2 PILHAS AA, CABO DE ALIMENTAÇÃO, CABO RGB VGA(COMPUTADOR), CD ROM COM A	UNIDADE	3,00	4.302,000	12.906,00

AV.PLACIDO NASCIMENTO 265 CENTRO S.JOÃO DE PIRABAS



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS**  
**FUNDO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB**



063206	DOCUMENTAÇÃO DO PROJETO, BIVOLT, DIMENSÕES(CM) AXLXP 7,7X29,7X24,4CM. COMPUTADOR C/ KIT MULTIMÍDIA, TECLADO E MOUSE, MEMÓRIA RAM - 8GB - Marca.: GABINETE ATX DDR4 (2933 / 2666 / 2400 / 2133MHZ) - 2X SLOTS - DUAL CHANNEL - MÁX. 64GB. PROCESADOR: QUAD CORE CORE I3 10ª GERAÇÃO OU SUPERIOR - . HDD: SSD 240GB - VELOCIDADE DE ESCRITA MÍNIMA 550 MB/SEG - VELOCIDADE DE LEITURA MÍNIMA 450 MB/SEC. SISTEMA OPERACIONAL 64BITS. COM LEITOR DE CD/DVD.	6,00	3.840,000	23.040,00
063209	MONITOR LED 21" VGA/IHDMI - Marca.: LG UNIDADE ESPECIFICAÇÕES: TAMANHO: 21,5" (MÍNIMO) - TIPO DE TELA: TN, BRILHO: 200 CD/M <sup>2</sup> , RESOLUÇÃO MÁXIMA: 1920 X 1080, CONTRASTE ESTÁTICO: 600:1, SUPORTE DE CORES: 16,7M, PIXEL PITCH: 0,24825 X 0,24825 MM. ENTRADAS / SAÍDA: HDMI, VGA, HP OUT (MANUAL DE INSTALAÇÃO, 1 CABO D-SUB/HDMI, 1 CABO ALIMENTAÇÃO, 1 FONTE EXTERNA, 1 BASE, 1 CONECTOR DE BASE E 1 MONITOR, BIVOLT, COR PRETO).	6,00	1.062,000	6.372,00
063220	PEN DRIVE 8GB, CONEXÃO USB 2.0 - Marca.: MULTILASER UNIDADE SISTEMA OPERACIONAL COMPATÍVEL WINDOWS VISTA / XP / ME / 2000, MAC OS 9.X (OU ACIMA) E LINUX KERNEL 2.4.	7,00	25,500	178,50
063785	CAIXA AMPLIFICADA 600W, 4 CANAIS, ENTRADAS P10 MICRO FONE - Marca.: PRO BASS LP UNIDADE (3 LOW, 1 HIGH), 01 P10 ÓRGÃO / TECLADO, 01 AUXILIAR RCA (TAPE, CD, ETC), EQUALIZAÇÃO - GRAVES, MÉDIOS E AGUDOS, CONTROLE MASTER - VOLUME GERAL, LINE OUT - SAÍDA DE LINHA, 01 ALTO FALANTE DE 12", 01 TWEETER PIEZOELETRICO, POTÊNCIA MÁXIMA - 125W RMS, ALIMENTAÇÃO - 110/220V, SAÍDA AUX. DE FORÇA - AC, DIMENSÕES 785 X 590 X 275MM	4,00	1.390,000	5.560,00
063788	ESTABILIZADOR 500W BIVOLT 115, 4 TOMADAS PADRÃO - Marca.: SMS UNIDADE	1,00	229,000	229,00
063805	IMPRESSORA ( COPIADORA ) MONO VELOCIDADE MÍNIMA DE 40 PPM, MULTIFUNCIONAL - Marca.: HP UNIDADE IMPRESSÃO, CÓPIA, DIGITALIZAÇÃO COLORIDA), IMPRESSÃO DUPLEX AUTOMÁTICA (FRENTE E VERSO), VIDRO DO SCANNER TAMANHO OFÍCIO P/ DIGITALIZAÇÃO/CÓPIA, ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS C/ CAPACIDADE P/ 50 FLS, INTERFACE USB FRONTAL, BLOQUEIO DE FUNÇÕES, CARTUCHO TONER ALTO RENDIMENTO( MÍNIMO 8.000 PÁGINAS), CABO DE ALIMENTAÇÃO, CD DE INSTALAÇÃO, GUIA DE INSTALAÇÃO RÁPIDA, MANUAL DO USUÁRIO, CABO USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE, CONEXÃO DE REDE SEM FIO, BIVOLT.	6,00	3.258,000	19.548,00
063809	MICROFONE DUPLO SEM FIO, CABO P10, ALIMENTAÇÃO 2 PILHAS AA, RECEPTOR SEM FIO, - Marca.: LELONG UNIDADE ESTABILIDADE DE FREQUÊNCIA 15Hz, ALCANCE MÉDIO 100 METROS, SENSIBILIDADE 109dB, RESPOSTA EM FREQUÊNCIA 50 A 15.000 Hz, 2 MICROFONES DE MÃO, TAMANHO 46,5x32,7x10,5cm IMPEDÂNCIA 60 O.	5,00	598,000	2.990,00
063817	TV LED 43" FULL HD ANDROID BLUETOOTH CONTROLE REMOTO COM COMANDO DE VOZ GOOGLE - Marca.: TCL UNIDADE ASSISTANT, PROCESSADOR QUAD CORE, RECURSOS DE ÁUDIO PADRÃO, RECURSOS / FUNCIONALIDADES BLUETOOTH, WI-FI INTEGRADO, GINGA, GRAVAÇÃO VIA PEN DRIVE, RECONHECIMENTO DE VOZ, CHROMECAST BUILT-IN	3,00	2.199,000	6.597,00
063818	VENTILADOR DE PAREDE DE 60 CM, 3 VELOCIDADES, TIPO C IRCULADOR, GRADE DE PLÁSTICO - Marca.: TRON UNIDADE E REMOVÍVEL, ALIMENTAÇÃO 119V, COR PRETO.	11,00	379,000	4.169,00
063895	TV LCD DE 24 POLEGADAS WIDESCREEN - Marca.: MULTILASER UNIDADE	1,00	1.105,000	1.105,00
			VALOR GLOBAL R\$	100.452,50

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1 - O valor deste contrato é de R\$ 100.452,50 (cem mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1 - A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão Eletrônico nº 014/2021/SRP/PE e Ata de Registro de Preço nº 013/2021, realizado com fundamento conforme a Lei nº 10.520, de 17.07.2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Federal nº 7.892 de janeiro de 2013, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, de 21.06.1993 e Lei Complementar nº 123/2006, e demais legislações pertinentes.

## CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1 - A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55



do mesmo diploma legal.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA**

**1** - O prazo de vigência deste Contrato é de até um ano, com validade e eficácia legal após a assinatura do contrato, tendo início e vencimento em dia de expediente.

**2** - O prazo de que se trata este item poderá ser revisto nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, parágrafo 1º, da Lei N° 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE**

**1** - Caberá ao CONTRATANTE sem prejuízo das demais disposições inseridas no Edital e daquelas constantes do Termo de Referência, as condições inseridas na Ata de Registro de Preço nº 016/2021.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA**

**1** - Caberá à CONTRATADA, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades insertas no Edital e daquelas constantes do Termo de Referência, as condições inseridas na Ata de Registro de Preço nº 016/2021.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS**

**1** - A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos de sua competência, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS**

**1** - Deverá a CONTRATADA observar, todas as exigências contidas no processo administrativo nº 17090001/2021, Pregão Eletrônico nº 014/2021/SRP/PE, Ata de Registro de Preço nº 016/2021.

#### **CLUÁSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO**

**1** - A atestação da fatura correspondente ao fornecimento do produto caberá ao Órgão Competente do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA**

**1** - A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2022 Atividade 2.064, Classificação econômica 4.4.90.52.00, , .

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO**

**1** - A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE;

**a)** Condições de pagamento: a ser pago no prazo em até 30 (trinta) dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos produtos efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo (a) CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da Ordem de Compra emitida;



**2** - Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da **regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, CNDT e o FGTS;**

**3** - Os pagamentos serão direcionados conforme condições contidas no Edital e daquelas constantes do Termo de Referência, e das condições inseridas na Ata de Registro de Preço nº 016/2021.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PREÇO E DA REVISÃO**

**1** - O objeto do presente Contrato será executado pelo preço ofertado na proposta da licitante vencedora, que será fixo e irrevogável, podendo, contudo, ser revista observadas as prescrições contidas nos arts. 17 a 19 do Decreto nº 7.892/2013.

**2** - Os preços ajustados já levam em conta todas e quaisquer despesas incidentes na execução do objeto, tais como tributos e encargos sociais, transportes entre outros;

**3** - O preço ajustado também poderá sofrer correção desde que reste comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na alínea "d", do inciso II, do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

**4** - A contratada tem direito ao equilíbrio econômico financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo a qualquer tempo, desde que ocorra variação de preços, que seja imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente instrumento;

**a)** A contratada, quando for o caso, deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência de aumento de preços;

**b)** A comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadoria, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato;

**c)** Junto com o requerimento, a contratada deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorridos repercuta no valor total pactuado;

**d)** A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão do contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES**

**1** - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas em todo processo administrativo nº 17090001/2021, os quais contêm exigências no edital, termo de referência e ata de registro de preço nº 016/2021.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO**

**1** - A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

**2** - A rescisão do Contrato poderá ser:

**2.1** - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

**2.2** - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS**  
FUNDO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB



conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

**2.3** - Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

**3** - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

**3.1** - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**Parágrafo Único:** Além das penalidades citadas acima, a CONTRATADA ficará sujeita as penalidades contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº014/2021/SRP/PE e Termo de Referência do referido processo.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA**

**1** - Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 014/2021/SRP/PE, Ata de Registro de Preço nº 016/2021, cuja realização decorre da autorização da Sra. KAMILY MARIA FERREIRA ARAUJO GOMES, Prefeita Municipal de São João de Pirabas/Pa, e da proposta da CONTRATADA.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO**

**1** - A contratante indica como Fiscal de contrato o(a) Sr.(a) PAULO HENRIQUE DA SILVA GOMES, inscrito no CPF nº 892.466.402-68, nomeado através da portaria nº 005/2022/CPL-FUNDEB o qual fica autorizado a fiscalizar a execução deste contrato.

**2** - Caso a contratante precise substituir o fiscal de contrato será comunicado ao contratado através de comunicado forma, o nome do substituto já consta na portaria nº 005/2022/CPL-FUNDEB.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO**

**1** - As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Fórum do Município de Santarém Novo/Pa, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 02 (dua) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

SÃO JOÃO DE PIRABAS - PA, 12 de Janeiro de 2022

FUNDO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB  
CNPJ(MF): 22.981.153/0001-08  
FERNANDO ANTONIO FERREIRA DA SILVA  
CPF: 380.019.002-82

AV.PLACIDO NASCIMENTO 265 CENTRO S.JOÃO DE PIRABAS



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS**  
FUNDO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB



CONTRATANTE

INFORTECH INFORMATICA  
CNPJ 16.914.974/0001-10  
RAILSON DA SILVA MOREIRA  
CPF: 780.641.552-15  
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_